

		Soma da Despesa da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas					
2602	8704	461	Despesas Diversas :				
		461	Amortização da Dívida Externa	16.003.451,10			
			Amortização da Dívida Externa	46.309.138,90		62.312.590,00	
2608			Auxílios, subvenções e contribuições				
3608	8984	489	Despesas Diversas:				
			Subvenções, Contribuições e Auxílios				
			Subvenções:				
			Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos	330.000,00			
2610	8934	495	Despesas Diversas:				
			Encargos Transitórios	90.000,00	90.000,00		
2611	8040	011	Pessoal Fixo:				
		016	Vencimentos do Quadro	252.200,00			
			Substituições	3.000,00			
2613	8102		Material Permanente:				
		201	Móveis, Utensílios e Maq. de Expediente	54.000,00			
		203	Instalação e Ampliação de Dormitórios, Copas e Cozinhas ..	7.500,00			
		209	Ferramentas	22.100,00			
		251	Bibliotecas	3.000,00		86.600,00	
2615	8100		Pessoal Fixo:				
		014	Abonos e Diferenças de Vencimentos	26.978,40			
2616	8114		Despesas Diversas:				
		435	Transportes Pessoais	64.000,00			
2619	8110		Pessoal Fixo:				
		040	Diárias	1.500.000,00			
2619	8111		Pessoal Variável:				
		150	Auxílio para Diferenças de Caixa	89.460,00	3.567.044,00		
2619	8112		Material Permanente:				
2624	8074		Despesas Diversas:				
		435	Transportes Pessoais	4.000,00	248.342,40		
2625	8134		Despesas Diversas:				
		432	Telefones	2.000,00			
		435	Transportes Pessoais	1.200,00	23.000,00		
					653.373,20	6.300,00	2.653.396,40
							641.673,20

DECRETO N. 16.701, DE 10 DE JANEIRO DE 1947

Aprova o orçamento da Universidade de São Paulo, para o exercício de 1947.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê: — "DECRETO-LEI N. 16.701, de 10 de janeiro de 1947. (Publicado no "Diário Oficial" de 4/2/47).

Leia-se: — "DECRETO N. 16.701, de 10 de janeiro de 1947.

DECRETO N. 16.840, DE 31 DE JANEIRO DE 1947

Aprova o orçamento da Bolsa Oficial de Valores de Santos, para o exercício de 1947.

RETIFICAÇÃO

No Orçamento para o Exercício de 1947, onde se lê:

VERBA N. 2
201 — Móveis e Utensílios e máquinas de expediente

— Bibliotecas e Museus

251 — Biblioteca (Livros, revistas, mapas)

DECRETO-LEI N. 16.858, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1947

Dispõe sobre abono de faltas.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Secretário da Segurança Pública, autorizado a abonar excepcionalmente, para todos os efeitos legais, aos funcionários de sua Secretaria, lotados no interior do Estado, as faltas ao serviço motivadas pelo seu comparecimento ao concurso realizado nesta Capital, para fim de provimento efetivo em cargo de que eram ocupantes em caráter interino.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de fevereiro de 1947.
JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES
Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 4 de fevereiro de 1947.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 16.860 DE 4 DE FEVEREIRO DE 1947

Dispõe sobre incorporação do Corpo de Bombeiros Municipal, de Santos, ao Corpo de Bombeiros da Força Policial do Estado de São Paulo.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica incorporado ao Corpo de Bombeiros da Força Policial do Estado de São Paulo, o Corpo de Bombeiros Municipal, da cidade de Santos.

Artigo 2.º — A Prefeitura Municipal de Santos, transferirá para o Corpo de Bombeiros de São Paulo os móveis e utensílios do quartel e o material rodante, hidráulico, de ataque e outros usados pelo Corpo de Bombeiros, e ceder-lhe-á gratuitamente o uso do edifício do quartel, enquanto for utilizado no serviço de bombeiros.

Artigo 3.º — A Prefeitura Municipal de Santos contribuirá, a título de subvenção, com a importância anual de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para manutenção do Corpo de Bombeiros.

Artigo 4.º — O pessoal do atual Corpo de Bombeiros de Santos, constante da relação anexa, passa a integrar-se, definitivamente, no Corpo de Bombeiros de São Paulo, constituindo, entretanto, um quadro separado, desde já extinto, respeitados o tempo de serviço e as graduações de todos os seus componentes.

Parágrafo único — O único oficial existente no Corpo de Bombeiros de Santos será incluído, com o posto de segundo tenente, no Quadro de Especialistas do Corpo de Bombeiros de São Paulo.

Artigo 5.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de fevereiro de 1947.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES.

Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 4 de fevereiro de 1947.
Cassiano Ricardo,
Diretor Geral.

RELAÇÃO NOMINAL DO PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTOS

Postos — Nomes:
1.º Oficial — Joaquim Marcelino.
Sgt. Ajudante — José Protasio Neves.
Sgt. Intendente — Euclides Natividade Pires de Araujo.
Sgt. Adj. Sub. Regte. — Marcos Gomes Tavares.
Sgt. Secretário — Odemar Passos.
1.º Sgt. músico — Bruno Gamo.
1.º Sgt. músico — Belmiro Chioro.
1.º Sgt. músico — Paschoal Moscatiello.
1.º Sgt. músico — Ignacio Pinto de Souza.
1.º Sgt. músico — Donato Pinheiro Junior.
2.º Sgt. músico — Carmelo Berardinelli.
2.º Sgt. músico — Pedro Pereira Martins.
2.º Sgt. músico — Antonio Canuto da Cunha.
2.º Sgt. músico — Manoel Vieira de Moraes.

2.º Sgt. músico — João Alberto Luchesi.
2.º Sgt. músico — Laudelino Clemente.
2.º Sgt. músico — Valdemar Chioro.
Músico de 2.ª classe — João Feliciano.
Músico de 2.ª classe — Antonio Pereira Martins.
Músico de 2.ª classe — Sebastião Andraini.
Músico de 2.ª classe — Liz Ramos.
Músico de 2.ª classe — Francisco Maciel dos Santos.
Músico de 2.ª classe — Mario Blacoli.
Músico de 2.ª classe — Jaime de Oliveira.
Músico de 2.ª classe — Gilberto Ralles.
Músico de 3.ª classe — Tertuliano de Oliveira.
Músico de 3.ª classe — Antonio Alves.
Músico de 3.ª classe — Olimpio Francisco de Oliveira.
Músico de 3.ª classe — Alexandre Barone.
Músico de 3.ª classe — Benedito Lucas Henck.
Músico de 3.ª classe — Antonio Lemela.
Músico de 3.ª classe — Juvenal Maximiano Filho.
Músico de 3.ª classe — Domingos Teodoro Bustamante.
Músico de 3.ª classe — Raul Nascimento Gabriel.
Músico de 3.ª classe — José Aparecido Gomieiro.
Músico de 3.ª classe — Belmiro Vieira de Moraes.
Músico de 3.ª classe — Antonio Justo.
1.º Sgt. músico — Mario Scaanari.
2.º Sgt. músico — Joaquim Nogueira.
1.º Sgt. maquinista — Alcino Fortunato.
1.º Sgt. motorista — Francisco de Melo Bomfim.
1.º Sgt. motorista — João de Abreu dos Santos.
1.º Sgt. motorista — Antonio Inacio da Silva.
1.º Sgt. de Cia. — Adolfo Carvalho.
1.º Sgt. amanuense — Aristobolo de Oliveira Santos.
1.º Sgt. corneteiro — José Martins.
1.º Sgt. cocheiro — Domingos Rodrigues.
1.º Sgt. correio — José Mendes de Almeida.
2.º Sgt. maquinista — Antonio Joaquim da Silva.
2.º Sgt. motorista — Libencio Freixo Lobo.
2.º Sgt. motorista — Avelino Pereira Martins.
2.º Sgt. motorista — Jorge Ocroche.
2.º Sgt. motorista — Constantino Oliveira de Jesus.
2.º Sgt. de Cia. — Antenor Rodoplano Monico.
2.º Sgt. de Cia. — Carlos de Souza Nascimento.
2.º Sgt. de Cia. — Antonio Moreira de Souza.
2.º Sgt. de Cia. — Manoel de Arruda Furtado.
2.º Sgt. maquinista — Aristeu de Agular.
3.º Sgt. motorista — Benedito Furtado.
3.º Sgt. motorista — Nelson Francisco dos Santos.
3.º Sgt. de Cia. — Jacinto Mendes de Almeida.
Cabo foguista — Aristides Miranda.
Cabo foguista — Paulo Colares.
Cabo de esquadra — Benedito Zacarias de Paula.
Cabo de esquadra — José Augusto Corrêa.
Cabo de esquadra — Joaquim João Delgado.
Mot. de 4.ª classe — Ozorio José da Rocha.
Mot. de 4.ª classe — José Antonio de Jesus.
Mot. de 4.ª classe — José Fabiano Leite.
Condutor-cocheiro — Daniel Fernandes
Corneteiro — José Corrêa de Souza
Corneteiro — Arlindo Pereira
Civil-Metalúrgico — Leone Chelotti
Bombeiro — José dos Santos
Bombeiro — João Freire da Silva
Bombeiro — Benedito Teodorico Franco
Bombeiro — Edwiges Dantas
Bombeiro — Antonio Peres
Bombeiro — José Monteiro dos Santos